



**ATA 01 - DE SESSÃO PÚBLICA  
REBEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL - OSC - GESTÃO DO CENTRO DE AUTISMO**

**PREÂMBULO**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas e 10 minutos, reuniram-se nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Triunfo, sítio à Rua Luiz Barreto, 827, Centro, a Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 1.183/2025, para a Sessão Pública da Chamada Pública em epígrafe, Lei 13.019/2014. Aberta a sessão, a comissão procedeu a abertura do envelope contendo a documentação referente a habilitação da OSC credenciada nesta Chamada Pública:

**CREDENCIAMENTO**

EMPRESA	RESPONSÉVEL LEGAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE CNPJ: 90259508000100	ROSELI TEIXEIRA BRAGA CPF: 6076999819

A Comissão após a avaliação da documentação apresentada, declara que a OSC credenciada apresentou a documentação necessária para sua habilitada neste certame, e encaminha para a elaboração dos pareceres, conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão.

Cristiane G. Schneider Soares

Eduardo V. Borges Sager

Glinger Pirolli Gomez



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
REBEBIMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO**

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC - GESTÃO DO CENTRO DE AUTISMO**

**PREÂMBULO**

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, reuniram- se nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Triunfo, sito à Rua Luiz Barreto, 827, Centro, a Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 1.183/2025, para a Sessão Pública da Chamada Pública em epígrafe, Lei 13.019/2014. Aberta a sessão, a comissão procedeu a abertura de envelope contendo a proposta/plano de trabalho, encaminhada pela OSC interessada no certame, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE CNPJ: 90259508000100	ROSELI TEIXEIRA BRAGA CPF: 6076999819

**JULGAMENTO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO**

A comissão fez a avaliação da Proposta/Plano de Trabalho conforme os critérios e metodologias de pontuação constantes no edital, conforme demonstrativo abaixo.

**TABELA 2**

CRITÉRIOS JULGAMENTO	DE	METODOLOGIA PONTUAÇÃO	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
(A) A proposta deverá apresentar o projeto para:  a) Oferta de atendimento clínico especializado, conforme proposta da SMS; b) Descrição da realidade do objeto e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto.		<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de adequação (4,0);</li><li>• Grau satisfatório de adequação (2,0);</li><li>• Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0, 0);</li></ul> <p><b>• OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação do projeto e proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</b></p>		(4,0)



<p>(B) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0);</li><li>• Valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (1,0);</li><li>• Valor global proposto é superior ao valor de referência (0, 0);</li></ul> <p><b>• OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação do projeto e proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</b></p>	<p>(1,0)</p>
<p>(C) Comprovação da Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de documentos que comprovam a experiência de realização de atividades ou projetos/programas relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (4,0);</li><li>• Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (2,0);</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnicooperacional (0, 0);</li></ul> <p><b>• OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do projeto e proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</b></p>	<p>(4,0)</p>
<b>PONTUAÇÃO AFERIDA</b>		<b>9,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL</b>		<b>10,00</b>



**TABELA DE VALORES DA PROPOSTA**

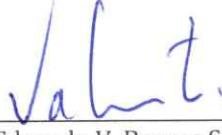
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO	76.737,61	76.737,61
12	MÊS	76.737,61	920.851,32
	VALOR	PROJETO	920.851,32

A Comissão após a avaliação aprova e classifica a proposta/plano de Trabalho da OSC proponente e estabelece a data de 23/09/2025 para publicação do resultado no Sítio Oficial do Município., conforme previsto no Edital.

ABRE-SE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, nos termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão.

  
Cristiane G. Schneider Soares

  
Eduardo V. Borges Sager

  
Glinger Pirolli Gomez